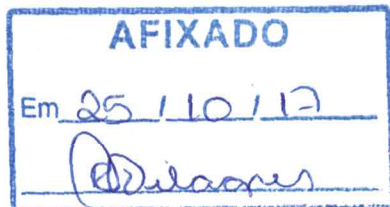




**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2017/2020**

**LEI Nº 1513/2017**

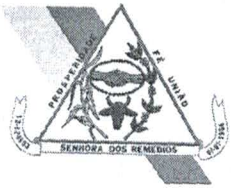


*Altera a Lei Municipal nº 1497/2017 e contém outras providências..*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1497/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

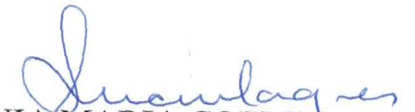
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>NÍVEL</b>
Médico de Saúde da Família	03	Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina, em situação regular.	40	ESF 5
Dentista do ESF	03	Graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia, em situação regular.	40	ESF 4
Enfermeiro do ESF	03	Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, em situação regular.	40	ESF 4
Técnico em Enfermagem	03	Curso de Técnico de Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, em situação regular.	40	ESF 3
Técnico em Higiene Dental	03	Curso Técnico Específico. Registro no Conselho Regional de Odontologia, em situação regular.	40	ESF 3
Agente Comunitário do ESF	20	Ensino Médio Completo. Comprovar residência na localidade.	40	ESF 2
Agente Comunitário de Endemias	04	Ensino Médio Completo. Comprovar residência na localidade.	40	ESF 2
Auxiliar de Saúde Bucal	02	Curso Técnico Específico. Registro no Conselho Regional de Odontologia, em situação regular.	40	ESF 1



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2017/2020**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 25 de outubro de 2017.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios

